



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - DAE  
CAMPUS AVANÇADO CAROLINA

**Edital nº 20, de 11 de novembro de 2019**

**BOLSA-FISCALIZAÇÃO**

O Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, Campus Avançado Carolina, torna público a abertura das inscrições para execução do Programa de Bolsa-Fiscalização, visando à seleção de estudantes dos cursos da educação profissional técnica de nível médio e dos programas de extensão para atuação como fiscal no Processo Seletivo Público Unificado do IFMA 2020 de acordo com Resolução Nº 105 de 20 de dezembro de 2011.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo de seleção de estudantes que trata este edital é válido apenas para a atuação como fiscal no dia e horário especificado no item 4.1.

**1.2** A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO**

**2.1** As vagas para atuação como fiscal estão abertas somente aos estudantes do IFMA Campus Avançado Carolina, que atendam aos seguintes critérios:

**2.1.1** Estar regularmente matriculado em um dos Cursos Técnicos ou de Extensão.

**2.1.2** Estar frequentando regularmente as aulas.

**2.1.3** Ser maior de 18 anos.

**2.2** Os selecionados não poderão ter pessoas de grau de parentesco de até 2º grau, inscritos para as provas do Processo Seletivo Público Unificado do IFMA/2020.

**3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**3.1** A inscrição será feita exclusivamente no Campus Avançado Carolina no período de **13 a 22 de novembro de 2019**, na Diretoria de Desenvolvimento Educacional- DDE, no horário de **8h as 12 h e de 14h às 18 h**, em dias úteis.

**3.2 Os documentos necessários para a inscrição são:**

**3.2.1** Carteira de Identidade (cópia);

**3.2.2** Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);

**3.2.3** Declaração que está regularmente matriculado e frequentando as atividades de sala de aula (expedido pelo Departamento de Ensino e Extensão);

**3.2.4** Número da Conta Corrente ou poupança e Agência (cópia do cartão).

**3.3** O aluno deverá fazer a inscrição e concorrer para BOLSA-FISCALIZAÇÃO somente no Campus em que estiver regularmente matriculado.

#### **4. DA ATUAÇÃO E DA BOLSA**

**4.1** O processo de seleção para o qual se abrem inscrições neste Edital é válido para fiscalização da prova do Processo Seletivo Público Unificado do IFMA 2020 a ser realizado **no dia 01 de dezembro de 2019**.

**4.2** O estudante selecionado deverá comparecer ao treinamento, em data a ser divulgada posteriormente, sendo eliminado em caso de não comparecimento e automaticamente substituído pelo estudante do quadro de reserva.

**4.3** O estudante que chegar atrasado no dia da aplicação da prova será automaticamente substituído pelo estudante do quadro de reserva.

**4.4** O valor da Bolsa-Fiscalização é de **R\$ 218,40**.

**4.5** O pagamento será de responsabilidade do Campus.

#### **5. DAS VAGAS**

**5.1** As vagas disponíveis para fiscalização no processo seletivo serão ocupadas por alunos assim distribuídas:

**a) 02 vagas para Fiscal.**

**5.2** A distribuição dos cargos (**fiscal volante ou fiscal de sala**) ficará sob responsabilidade da Comissão Local do Seletivo;

**5.3** Haverá lista de excedentes, em até 02 (duas) vezes o número de vagas. Os estudantes excedentes poderão, posteriormente, ser chamados por meio de contato telefônico para substituir os desistentes ou eliminados.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**6.1** A seleção será realizada por **SORTEIO PÚBLICO** através do número de inscrição e nome dos candidatos.

**6.2** O sorteio será realizado pela Comissão Local do Seletivo no Campus no dia **25 de novembro de 2019 às 10 horas na sala da DDE**.

**6.3** O resultado final do processo de seleção de que trata este edital será divulgado no mural do campus e site no dia **27 de novembro de 2019** a partir das 14 horas.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** É dever dos estudantes agirem com seriedade, responsabilidade, respeito e dignidade nos diversos momentos de contato com os candidatos, com colegas de trabalho e com a Comissão Local do Seletivo.

**7.2** A Comissão Local do Seletivo reserva-se o direito de, a qualquer tempo, eliminar o estudante selecionado que venha a faltar com o devido respeito com a Comissão Local do Seletivo, bem como, ao descumprimento às normas estabelecidas neste edital.

**7.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Avançado Carolina.



**Reinouds Lima Silva**  
**Diretor Geral "Pro Tempore"**  
**SIAPE 2565496**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - DAE  
CAMPUS AVANÇADO CAROLINA

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_/2019

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)	
Nome:	
CPF:	RG:
Banco:	Nº da Conta Corrente/poupança:
Agência:	Operação:
Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____	
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ( ) _____	Celular: ( ) _____
E-mail pessoal:	
DADOS ACADÊMICOS (preenchimento obrigatório)	
Campus: <b>Carolina</b>	
Curso em que está matriculado:	
Número de Matrícula:	
Período/ano em curso:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS (Preenchimento pelo Servidor do Campus)	
( ) cópia RG ( ) cópia CPF ( ) DECLARAÇÃO ( ) Cópia dos dados bancários	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

\_\_\_\_\_  
Local e Data